



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.346.676-2 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014

CONTRATO de prestação de serviços de promoção do Evento "Encontro Estadual de PROCONS Municipais", no período de 26 a 28 de novembro de 2014, no município de Curitiba, conforme especificado na proposta e no termo de referência, obedecidas as características, os quantitativos e preços ali previstos, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e a empresa LEONI SERVIÇOS – EIRELI – EPP.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARANÁ – SEJU, com sede em Curitiba / PR, na R. Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, a seguir denominada apenas SEJU, neste ato representada por sua titular, MARIA TEREZA UILLE GOMES, RG 3.028.650-2 e CPF 535.731.619-87, e a empresa LEONI SERVIÇOS – EIRELI - EPP, com sede na Av. Prefeito Maurício Fruet, 1436, Jd. Botânico, Curitiba, Paraná, CEP 82.900-010, CNPJ nº. 10.223.358/0001-37, sbleone@gmail.com, juliana@rrlicitacoes.com.br, contato (41) 3503-9666, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu sócio administrador, Sr SÉRGIO BRUNO LEONI, CPF nº. 721.040.669-72, RG nº 5.989.536-2 SSP/PR celebram o presente Contrato, decorrente do Protocolo nº 13.346.676-2 – Pregão Presencial nº 024/2014, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº. 10.520/2002, e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e às cláusulas deste.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para a promoção do Evento "Encontro Estadual de PROCONS Municipais", no período de 26 a 28 de novembro de 2014, no município de Curitiba, de acordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 024/2014, bem como na proposta da CONTRATADA (inclusive os seus anexos, partes inseparáveis e integrantes deste instrumento).

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 128 da Lei Estadual nº 15.608/2007 o acompanhamento e fiscalização dos serviços ou fornecimento objeto deste contrato serão realizados pelos servidores do PROCON - PR

2.1. O acompanhamento e fiscalização deste Contrato pela SEJU não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem obrigações:

3.1. Da SEJU:

- 3.1.1. Efetuar o pagamento nos termos especificados neste Contrato.
- 3.1.2. Definir os horários e demais condições da prestação de serviços.
- 3.1.3. Notificar a CONTRATADA quanto à irregularidade observada na execução do Contrato, fixando-lhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Termo.
- 3.1.4. Rejeitar a prestação de serviço efetivada em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.346.676-2 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014

- 3.1.5. Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local da prestação de serviços, desde que devidamente identificados.
- 3.1.6. Designar um profissional devidamente habilitado para inspecionar os serviços da CONTRATADA.
- 3.1.7. Designar e informar a contratada o nome do responsável pelo acompanhamento de execução do Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários a sua efetivação.
- 3.1.8. Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da contratada.

3.2. Da CONTRATADA:

- 3.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que o serviço seja prestado de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEJU o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos materiais fornecidos e dos serviços prestados, ficando eventual ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.
- 3.2.2. Prestar os serviços obedecendo às quantidades requisitadas, as características do objeto, horários, prazos e locais estabelecidos e demais obrigações.
- 3.2.3. Proceder à adequação dos serviços prestados, e/ou objetos fornecidos considerados impróprios para o uso ou incompatíveis com o objeto licitado e contratado ou em desacordo com as normativas gerais e específicas da atividade.
- 3.2.4. Aceitar, mediante solicitação da SEJU, que se procedam a mudanças nos dias e horários da prestação de serviço, sempre que houver necessidade.
- 3.2.5. Não interromper ou paralisar a prestação de serviço.
- 3.2.6. Facilitar, se solicitado, o acesso de servidor da SEJU às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto deste Contrato.
- 3.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, transporte, custo dos recipientes, treinamentos e todos os custos diretos, indiretos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços ora contratada.
- 3.2.8. Indenizar a SEJU por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 3.2.8.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEJU o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 3.2.9. Cumprir o disposto no inciso V do art.27, da Lei Federal nº. 8.666/93 e V, do art. 73, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 3.2.10. Manter, de acordo com o art. 99, XIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a SEJU, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 3.2.11. Indicar representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e *email*.
- 3.2.12. Responder pela violação, por si, seus empregados ou prepostos, das leis, regulamentos ou posturas aplicáveis aos serviços.

DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: a CONTRATADA deverá prestar os serviços, conforme especificações e quantidades descritas em edital e de acordo com o cronograma de atividades do Evento "Encontro Estadual de PROCONS Municipais", no período de 26 a 28 de novembro de 2014.

4.1 A empresa deverá atender todas as exigências estabelecidas no OBJETO e no Edital, bem como assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços ofertados.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões do objeto contratado, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.





SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.346.676-2 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014

4.3 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato. Estão igualmente vedadas a transferência do objeto deste contrato decorrente de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

4.4 A CONTRATADA deverá cumprir com todas as obrigações descritas na Cláusula Terceira, item 3.2.

4.5 A CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer momento, por amostragem, submeter os produtos, os materiais empregados e os serviços prestados à testes para verificar a qualidade, o atendimento às características do objeto licitado e às normas técnicas, cujos custos deverão ser suportados pela CONTRATADA, nos termos do art. 75 da Lei nº 8.666/93 e 125 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA QUINTA: Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 123, I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5.1. Satisfeitas as exigências contratuais, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

5.2. Se as condições de recebimento forem insatisfatórias, deverá o material rejeitado/serviços prestados serem **readequados no prazo máximo de 15 (quinze) minutos**, quando serão realizadas novamente as verificações acima referidas.

5.3 Caso a readequação não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em inexecução contratual sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: Será de 03 (três) meses o prazo de vigência do presente Contrato, contados a partir da data de assinatura, observado o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA: Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 59.899,99 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), composto pelos seguintes preços unitários:

Item	Descrição sucinta do objeto	Quantidade	Dias	Preço Unitário	Preço Total
01	Hotel	01 auditório	03	2.000,00	6.000,00
02	Estacionamento	-	03	30,00	90,00
03	Sala de coordenação	01	03	800,00	2.400,00
04	Sala para credenciamento	01	03	500,00	1.500,00
05	Espaço para alimentação	01	03	400,00	1.200,00
06	Água mineral	08 galões de 20 litros	03	45,00	1.080,00
07	Coffee break	600	-	25,00	15.000,00
08	Almoço	150	01	50,00	7.500,00
09	Hospedagem	10	03	200,00	6.000,00
10	Microfones	-	03	200,00	600,00
11	Sonorização	01	03	800,00	2.400,00
12	Projektor multimídia	01	03	300,00	900,00
13	Tela de projeção	01	03	200,00	600,00
14	Microcomputadores e notebooks	05	03	150,00	2.250,00

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
 PROTOCOLO Nº 13.346.676-2 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014

15	Impressora multifuncional	01	03	150,00	450,00
16	Linha telefônica com aparelho	01	03	200,00	600,00
17	Microcomputadores e notebooks	-	03	380,00	1.140,00
18	Laser point	01	03	25,00	75,00
19	Kit a ser entregue no credenciamento	150	-	15,00	2.250,00
20	Certificados	150	-	2,00	300,00
21	Confecção e impressão	02	-	357,20	714,40
22	Passagem aérea (ida e volta)- Brasília - Curitiba	05	-	712,94	3.564,70
23	Passagem aérea (ida e volta)- Cuiabá - Curitiba: com uma escala e menor tempo de voo	01	-	690,47	690,47
24	Passagem aérea (ida e volta)- São Paulo - Curitiba	02	-	325,40	650,80
25	Passagem aérea (ida e volta)- Porto Alegre - Curitiba	01	-	544,62	544,62
26	Translado	07	02	100,00	1.400,00
TOTAL					59.899,99

7.1. As despesas acima correrão à conta da Dotação Orçamentária: 4962.14422034.185 - Ações do FECON, Natureza da Despesa: 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3916 - Exposições, Congressos e Conferências, Fonte de Recurso: 250.

7.1.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do: FECON - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Curitiba-Pr, CEP 80.530-140, CNPJ nº 07.810.423/0001-16.

7.2. Os preços unitários e totais são os mesmos constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de transporte, materiais, instalação, mão de obra, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações deste Contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA apresentará à Chefia do Grupo Administrativo Setorial da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos a Nota Fiscal relativa aos serviços prestados, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como quantidade e especificações dos serviços realizados, local do serviço, quantidade e preços unitário e total, acompanhada dos originais das Certidões de prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (válidas e regulares).

8.1. A nota fiscal será atestada pela Chefia do Grupo Administrativo Setorial da SEJU, referente aos serviços prestados.

8.2 A SEJU, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, devolve-la-á à CONTRATADA para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no subitem 8.3 será contado a partir da sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos.

8.3. O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA até o 15º (décimo quinto) dia útil após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, pelo órgão encarregado do pagamento no âmbito do DEPEN/SEJU.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.346.676-2 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014

8.4. O CNPJ/MF constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.5. A SEJU se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

8.6 O pagamento ficará condicionado à prestação do serviço de acordo com as especificações que integram este Contrato.

8.7 A devolução da fatura não aprovada pela SEJU em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação de serviço.

8.8 Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA, sem que isso implique alteração do preço proposto, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação de serviço.

8.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela SEJU, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, "pro rata tempore", por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $i/365$ onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007 ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do objeto, observado o limite previsto em Lei, sem que isso implique aumento do preço proposto.

DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, a SEJU se reserva o direito de rescindir o Contrato ou continuar sua execução com empresa resultante da alteração social.

10.1. Em caso de cisão, a SEJU poderá rescindir o Contrato ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as que surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação em relação ao prazo restante do Contrato.

10.2. Em qualquer dessas hipóteses, deverá ser formalmente comunicada a ocorrência à SEJU, com a documentação comprobatória da alteração, devidamente registrada.

10.2.1. A não-apresentação do comprovante em até 05 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social ocorrida, implicará na aplicação da sanção de advertência e, persistindo a situação, poderá ser rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, com a aplicação da multa e das demais sanções previstas em lei nessa hipótese.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e no art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como:

a) Por ato unilateral e escrito da SEJU, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial.



- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
 - c) Por incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade revelados pela CONTRATADA durante a execução do Contrato.
- 11.1. No caso de rescisão unilateral, a SEJU não indenizará a CONTRATADA, salvo pela prestação de serviços já realizada até o momento da rescisão.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) multa, observados os seguintes limites:
 - b.1) até 1,00% (um por cento) por dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, ou pela inexecução parcial da obrigação assumida, limitada a incidência a 10 (dez) dias.
 - b.2) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, nas hipóteses previstas na alínea b.1.
 - b.3) até 10% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de má qualidade dos equipamentos, serviços ou dos materiais empregados, não atendimento das especificações e quantidades do objeto licitado ou das legislações aplicáveis e em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato, prevista no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - b.4) A Administração, no caso de execução com atraso ou entrega em desconformidade às especificações do objeto licitado, conforme o comprometimento de suas atividades, poderá não aceitar o objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e demais penalidades cabíveis.
- c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela SEJU e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei nº. 15.608/07 e demais disposições correlatas;
- d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 150, IV, da Lei Estadual nº 15.608/07.

12.1. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, na conta da CONTRATANTE sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, ou cobrado na forma da Lei.

12.2. As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior serão acrescidas de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

12.3. As penas de multa descritas nos itens b.1 ou b.2 (por atraso) poderão ser cumuladas com a multa descrita no item b.3 (compensatória).

12.4 As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem como:

13.1. Interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da SEJU, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Subcontratar o todo ou parte do objeto, ensejando tal ato em sanções administrativas e rescisão previstas neste Contrato, nos termos dos artigos 122 e 129, VI, a, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e 72 e 78, VI da Lei nº 8.666/93.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.346.676-2 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2014

13.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e nos arts. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser descredenciado do Cadastro de Licitantes do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste contrato e das demais cominações legais.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes deste contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 28 de Outubro de 2014.

MARIA TEREZA UILLE GOMES

Secretária de Estado
Leonildo de Souza Grota
Secretário de Estado, em Exercício
Resolução n.º 460/2012 - GS/SEJU
DOE n.º 8.850 de 03/12/2012

SÉRGIO BRUNO LEONI

Leoni Serviços - Eireli - EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Hermógenes Glauco

GAS / SEJU

Nome:

CPF:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.346.676-2 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2014

PRESTADOR DE SERVIÇO: LEONI SERVIÇOS – EIRELI – EPP
Av. Prefeito Maurício Fruet, 1436, Jd. Botânico, Curitiba, Paraná, CEP 82.900-010
sbleone@gmail.com , juliana@rrlicitacoes.com.br, contato (41) 3503-9666
CNPJ: 10.223.358/0001-37

OBJETO: Prestação de serviços para realizar a promoção do Evento “Encontro Estadual de PROCONS Municipais”, no período de 26 a 28 de novembro de 2014, no município de Curitiba, conforme especificado no ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 59.899,99 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

EMPENHO Nº: 49620000400007-1 DATA: 21/10/2014

AUTORIZO O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM 03 / 11 /2014.

Leonildo de Souza Grota
Direção Geral - SEJU
Secretaria de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos.

Aceite em: 03 / 11 /2014


SÉRGIO BRUNO LEONI

Leoni Serviços – Eireli - EPP



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Empresa especializada para realizar da promoção do Evento "Encontro Estadual de PROCONS Municipais", no período de 26 a 28 de novembro de 2014, no município de Curitiba.

2. JUSTIFICAÇÃO

A realização desse evento tem por objetivo otimizar as ações e os procedimentos realizados pelos PROCONS paranaenses, bem como promover a solidariedade e cooperação entre os integrantes desse sistema Conferência tem como finalidade a eleição de nova composição do Conselho Permanente de Direitos Humanos – COPED.

3. DATA INICIAL DE EXECUÇÃO

A contar da assinatura da ORDEM DE SERVIÇO.

4. CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A execução será parcelada de acordo com o cronograma de atividades do Evento "Encontro Estadual de PROCONS Municipais".

4.2 A empresa deverá atender todas as exigências estabelecidas no OBJETO e no Edital, bem como assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços ofertados.

4.3 A execução de serviço deverá ocorrer no período de 26 a 28 de novembro de 2014, no município de Curitiba.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Prestar o serviço nas condições do definido no item 1.OBJETO.

5.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

5.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual nº 15.608/07.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO

O valor máximo licitado pelo Pregão Presencial é R\$ 59.899,99 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos centavos)

8. UNIDADE FISCALIZADORA: Servidores do PROCON – PR.

9. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E VALORES DE REFERÊNCIA:

Item	Descrição do objeto/serviço	Quantidade	Dias	Preço Unitário	Preço Total
01	Hotel localizado na região central de Curitiba, para hospedagem dos	01 auditório	03	2.000,00	6.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
 PROTOCOLO N° 13.346.676-2 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2014

	<p>palestrantes e com auditório. O auditório com sinalização disponível para os dias 26, 27 e 28 de novembro de 2014, com palco, acessibilidade, ar condicionado. Capacidade para 150 pessoas e acessibilidade para pessoas com deficiência, contendo o respectivo número de cadeiras, 01 mesa diretiva com 07 cadeiras, toalha de decoração com flores para a mesa diretiva, com 04 pontos para instalação de sonorização, 01 ponto para projetor de multimídia, 01 ponto para instalação de computador, 01 ponto de internet para o computador, 01 suportes para telas de projeção, púlpito, 02 suporte para banners, 02 banners, acabamento padrão (madeira) no topo e na base com cavalete, 03 bandeiras (País, Estado e Município) saída de incêndio sinalizada e extintores. Banheiros masculino e feminino em número suficiente para atender todos os participantes, com acesso e adaptado para pessoas com deficiência. A contratada deverá manter a higiene do local, repor papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido sempre que necessário.</p>				
02	<p>Estacionamento – disponibilizado para, no mínimo, 10 (dez) veículos participantes do evento, sem custo adicional.</p>	-	03	30,00	90,00
03	<p>Sala de coordenação com ar condicionado – 01 sala sinalizada, com capacidade para 10 dez pessoas, contendo 02 duas mesas com 10 cadeiras, 01 ponto de telefone, 02 pontos de internet, 02 pontos para computadores, 01 impressora.</p>	01	03	800,00	2.400,00
04	<p>Sala para credenciamento coleta das assinaturas de presença e entrega dos certificados - local interno, com mesas e cadeiras com capacidade para 6 (seis) pessoas, junto à entrada do local do evento. O credenciamento deverá iniciar a partir das 08:30h do dia 26/11/2014. A coleta de assinaturas nas listas de presença deverá ocorrer nos três dias de evento. A entrega dos certificados deverá ser realizada ao final do evento.</p>	01	03	500,00	1.500,00

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
 PROTOCOLO N° 13.346.676-2 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2014

05	Espaço para alimentação com capacidade para 150 pessoas simultaneamente, com mesas e cadeiras em número suficiente, no local do evento, com acessibilidade para pessoas com deficiência e ar condicionado.	01	03	400,00	1.200,00
06	Água mineral – em galão de 20 vinte litros com bebedouros com resfriamento de água, em quantidade suficiente para o consumo durante o evento, sendo necessárias garrafas e copos de vidro para a mesa dos palestrantes e em quantidade suficiente ao número de pessoas que comporão a mesa, copos descartáveis de água para os demais participantes.	08 galões de 20 litros	03	45,00	1.080,00
07	Coffee break para 150 pessoas/participantes, com 04 (quatro) coffee break para atender aos participantes, a serem servidos, conforme segue: 02 (dois) coffee break no dia 26/11/2014, 01 (um) no período da manhã, no horário das 10h30, e o outro no período da tarde às 16h, 02 (dois) no dia 27/11/2014, 01 (um) no período da manhã, no horário das 10h30, e no período da tarde às 16h. Devendo ser montados e servidos próximo ao auditório, em espaço compatível e adequado com o número de pessoas participantes e composto por: água mineral com e sem gás, café, leite quente, chá, açúcar, adoçante, suco de laranja natural, suco de abacaxi, uva e pêssego, sendo destes 15%, de frutas, 02 tipos de bolo ou torta doce, 02 tipos de torta salgada, 02 sabores de mini sanduíche natural. Para 150 pessoas x 04 coffee-break = 600 coffee-break. Diferenciar os sabores dos lanches por período de evento. A contratada deverá fornecer também guardanapos, copos, talheres, pratos não descartáveis. Serviço de copa e garçons.	600	-	25,00	15.000,00
08	Almoço - entre (12h30 e 14h). Alimentação (almoço de encerramento do Encontro Estadual) 150 pessoas no local do evento, sendo no dia	150	01	50,00	7.500,00



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
 PROTOCOLO Nº 13.346.676-2 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014

	<p>28/11/2014. Servido em sistema de buffet, devendo oferecer pratos, talheres e copos não descartáveis. Buffet composto de 06 pratos quentes, sendo 02 a base de massa e 02 tipos de carne, podendo ser carne vermelha, frango ou peixe, 05 tipos de salada, 02 tipos de complementos, 02 tipos de sobremesa, 02 refrigerantes de boa qualidade, destes 15% diet, suco natural e água mineral com e sem gás. A contratada deverá realizar o controle dos vales-refeição entregues aos participantes credenciados no evento. O pagamento será feito apenas às refeições efetivamente servidas e comprovadas, por meio de vales, recebidos pelos participantes no ato do credenciamento dos horários estabelecidos. O horário a ser servido do almoço, deve ser combinado no dia 28/11/2014 até às 9.30 hs.</p> <p>Obs. A contratada deverá realizar o controle dos vales-refeição entregues para os participantes credenciados no evento. O pagamento será feito apenas às refeições efetivamente servidas e comprovadas, por meio dos vales-refeições, recebidos pelos participantes no ato do credenciamento. O sistema de rodízio justifica-se pelo número de participantes e pela necessidade do cumprimento dos horários estabelecidos, que serão comprometidos com outra forma de fornecimento de almoço. A quantidade de refeições a ser servida, efetivamente, deve ser confirmada no dia 27/11 e o horário do almoço, deve ser combinado no dia do evento. (entre 12h30 e 14h).</p>				
09	<p>Hospedagem – Em apartamento individual com banheiro privativo, frigobar, TV, ar-condicionado e wi-fi gratuito, serviços de hotelaria e room-service 24 horas para os palestrantes e dispor de serviço de mensageiro. Hospedagem - iniciando às 12h do dia 25 de novembro de 2014, finalizando às 12h do dia 28 de novembro de 2014. As diárias deverão ser com café da manhã, almoço e jantar incluso. O local deve ser adaptado para</p>	10	03	200,00	6.000,00



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
 PROTOCOLO N° 13.346.676-2 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2014

	atendimento de participantes com deficiência. O hotel deverá disponibilizar área para guarda de pertences e de 02 banheiros aos hóspedes que viajam após o horário de check out. Não será permitida a distribuição em hotéis subcontratados ou terceirizados pela empresa. E o hotel deverá oferecer acessibilidade total a todas as suas dependências e com dois elevadores. O período de entrada para contagem das diárias deverá ser às 12:00h. A contratada deverá fornecer a SEJU listagem dos hóspedes, na qual deverá constar obrigatoriamente: data, nome do hóspede, CPF, RG e assinatura do hóspede. Deverá ser entregue à contratante junto com a nota fiscal. Poderá ser feito o cancelamento das reservas informadas até 24 horas antes da realização do evento sem ônus a contratada. Só serão pagas as diárias efetivamente utilizadas. Todas as despesas extras efetuadas nos apartamentos devem ser cobrados do hóspede, como lavanderia, frigobar, telefonemas, room service, etc.				
10	Microfones - sendo 01 (um) para cerimonial, púlpito, 02 (dois) com fio para a mesa diretiva, 01 (um) sem fio para o auditório.	-	03	200,00	600,00
11	Sonorização completa para o auditório nos três dias do evento. A sonorização deverá ser utilizada nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2014	01	03	800,00	2.400,00
12	Projeter multimídia de 3.000 lúmens – 01 (um) instalado com a respectiva mesa e cadeira no seguinte ambiente – No auditório: o aparelho com operador para 150 pessoas.	01	03	300,00	900,00
13	Tela de projeção - de 2,10x1,50m – 01 (um) instalada com a respectiva mesa e cadeira no seguinte ambiente: Auditório – 01 (uma) tela para 150 pessoas a ser instalada de frente para o auditório.	01	03	200,00	600,00



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
 PROTOCOLO N° 13.346.676-2 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2014

14	Microcomputadores e notebooks - com conexão para internet, de mínimo 2GB de memória, deverão ser disponibilizados microcomputador pentium com estabilizadores, instalados com as respectivas mesas cadeiras nos seguintes ambientes: Auditório: 01 (um) de frente para o auditório, 02 (dois) na sala da coordenação, e 02 (dois) na sala de credenciamento.	05	03	150,00	2.250,00
15	Impressora multifuncional - a laser coloridas - Instaladas com respectiva mesas e cadeira no seguinte ambiente: Sala de coordenação – 01 (uma) impressoras multifuncionais a lazer, com tonner colorido para impressão de aproximadamente 1.000 cópias. (papel sulfite, formato A4 fornecido pela contratante).	01	03	150,00	450,00
16	Linha telefônica com aparelho com aparelho sem fio de alto alcance para realizar e receber ligações locais, interurbano, celular e fixo – Instalada com a respectiva mesa no seguinte ambiente: Sala da coordenação – 01(um) linha telefônica com aparelho sem fio de alto alcance para realizar e receber ligações locais, interurbano, celular e fixo.	01	03	200,00	600,00
17	05 Microcomputadores e notebooks com acesso à internet Internet – provimento de acesso à internet nos seguintes ambientes: Auditório - acesso em 01 computador /notebook Sala de credenciamento – acesso em 02 computador /notebook; Sala de coordenação – acesso em 02 computador /notebook. Obs. Todas as despesas decorrentes de provedores de Internet e de telefonia ocorrerão por conta da contratada.	-	03	380,00	1.140,00
18	Laser point	01	03	25,00	75,00
19	<u>Kit a ser entregue no credenciamento</u> – 150 kits, Cada kit deverá ser composto de:	150	-	15,00	2.250,00



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
 PROTOCOLO N° 13.346.676-2 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2014

	<ul style="list-style-type: none"> - Pasta: 150 pastas com a arte do evento, formato cores 4x0 papel 250g formato: 29,7 x 42 cm dobra e bolsa interna sem impressão. - Crachá com cordão: 150 crachás, no formato 10,5x14,5cm cada. - Caneta: 150 canetas azuis. - Programação do evento: 150 impressos, formato papel A4 cada (conteúdo a ser fornecido pela contratante). - Ticket alimentação: 150 impressos, formato 10,5x7cm.(deverá constar a data do evento e das refeições – controle sob responsabilidade da contratada). - Bloco de anotações – 150 blocos de anotações, tamanho 15x20cm, papel branco, brochura, com 20 folhas cada. 				
20	Certificados – impressão de 150 unidades em papel tamanho A4, Couché 170 gramas, 4x4 cores. Com as devidas logomarcas fornecidas pela contratante do evento e com assinaturas digitais, e programação do evento no verso. A arte será fornecido pela contratante.	150	-	2,00	300,00
21	Confecção e impressão de 02 banners em vinil, com a arte e informações sobre evento tamanho 1,0mx1,50, com ilhós e estrutura para fixação 4,0x1,5m, acabamento com ilhós e estrutura para fixação no palco. Conteúdo a ser entregue pela Contratante.	02	-	357,20	714,4
22	Passagem aérea (ida e volta)– Brasília – Curitiba Passagens aéreas dos palestrantes e instrutores em voos diretos, em classe econômica. As passagens só serão pagas dos bilhetes emitidos. Itinerários dos Voos (origem e destino):	05	-	712,94	3.564,70
23	Passagem aérea (ida e volta)– Cuiabá – Curitiba: com uma escala e menor tempo de voo Passagens aéreas dos palestrantes e instrutores em voos diretos, em classe econômica. As passagens só serão pagas dos bilhetes emitidos.	01	-	590,47	690,47

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
 PROTOCOLO N° 13.346.676-2 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2014

	Itinerários dos Voos (origem e destino):				
24	Passagem aérea (ida e volta)– São Paulo – Curitiba <u>Passagens aéreas dos palestrantes e instrutores em voos diretos, em classe econômica. As passagens só serão pagas dos bilhetes emitidos.</u> Itinerários dos Voos (origem e destino):	02	-	325,40	650,80
25	Passagem aérea (ida e volta)– Porto Alegre – Curitiba <u>Passagens aéreas dos palestrantes e instrutores em voos diretos, em classe econômica. As passagens só serão pagas dos bilhetes emitidos.</u> Itinerários dos Voos (origem e destino):	01	-	544,62	544,62
26	Translado: deverá ser providenciado traslado para os palestrantes do aeroporto ao hotel e hotel ao aeroporto, nos dias das chegadas e partidas dos voos, conforme horário que será fornecido pela contratante. Obs. todos os veículos automóveis deverão estar em ótimo estado de conservação.	07	02	100,00	1.400,00
VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS:		R\$ 59.899,99			



NOTA DE EMPENHO - EMP

DATA: 21/10/2014

PEDIDO: 496200004001243 EMPENHO: 49620000400007-1

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON
SUB-UNIDADE : FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON C.N.P.J DA UNIDADE: 07.810.423.0001-16
PROJ/ATIV. : ACOES DO FECON



CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : GLOBAL
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PP 024/2014
TIPO LICITACAO : NAO INFORMADO
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. : *** NAO INFORMADA NR. SID... : NAO INFORMADO
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 1006393-1 CGC : 10223358000137 C/C BANCO 0341 AG. 3702 CONTA 0000013701-3
NOME : LEONI SERVICOS - EIRELI - EPP
ENDERECO : PREFEITO MAURICIO FRUET 1436 CAJURU
CURITIBA CEP: 82900010 U.F.: PR

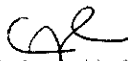
DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
49 62 0000 4185 0000 3390.3916 250	104.750,00	59.899,99	44.850,01

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 59.899,99 (CINCOENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS *****)

HISTORICO : CONTRATO EMPRESA DE EVENTOS-ENCONTRO ESTADUAL DE PROCONS MUNICIPAIS NOS DIAS 26 A 28/11/2014, EM CURITIBA, PROCESSO Nº 13.346.676-2

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 21/10/2014 ORDENADOR DA DESPESA : 01760 - LEONILDO DE SOUZA GROTA


Elizângela Aparecida Cordeiro
CRC/PR 056934/O-9
Chefe do GFS/SEJU

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – CRE

OBJETO: contratação de serviços de confecção e fornecimento de cartas informativa-ficha de compensação/pagamento auto envelopadas relativas ao IPVA/2015, em um volume estimado de 3.100.000 (três milhões e cem mil) de correspondências com dados variáveis.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 13/11/2014, 09h30m.

AUTORIZAÇÃO: Diretor da Coordenação da Receita do Estado.

PROCESSO: SPI nº 13.349.682-3.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital já se encontra disponível no Portal "Compras Paraná", endereço: www.comprasparana.pr.gov.br/, pode ser solicitado no e-mail licitacoes@sefa.pr.gov.br ou no endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Setor de Compras, Licitações e Contratos da SEFA/CRE, na Av. Vicente Machado nº 445, 6º andar, Curitiba – PR, Fone: (41) 3321-9348.

R\$ 144.00 - 105488/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – CRE

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento, instalação, ativação de aparelhos condicionadores de ar, com garantia de 12 (doze) meses e remoção de aparelhos existentes.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 14/11/2014, 09h30m.

AUTORIZAÇÃO: Diretor da Coordenação da Receita do Estado.

PROCESSO: SPI nº 13.387.736-3

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital já se encontra disponível no Portal "Compras Paraná", endereço: www.comprasparana.pr.gov.br/, pode ser solicitado no e-mail licitacoes@sefa.pr.gov.br ou no endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Setor de Compras, Licitações e Contratos da SEFA/CRE, na Av. Vicente Machado nº 445, 6º andar, Curitiba – PR, Fone: (41) 3321-9348.

R\$ 120.00 - 105617/2014

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO Nº 024/2013 – CRE

PROCESSO: 13.349.275-5

CONTRATANTE: Coordenação da Receita do Estado - CRE

CONTRATADO: José Brito Nascimento

OBJETO: Reajuste no percentual de 4,98% do contrato de locação de imóvel

VALOR: Valor mensal reajustado de R\$ 8.042,20 (oito mil e quarenta e dois reais e vinte centavos).

DATA ASSINATURA: 09/10/2014

TERMO INICIAL DE REAJUSTE: 16/09/2014

SIGNATÁRIOS: José Aparecido Valencio da Silva – Diretor da CRE e Gilson Brito Nascimento – Advogado.

R\$ 96.00 - 105951/2014

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO Nº 018/2014 – CRE

PROCESSO: 13.243.959-1

CONTRATANTE: Coordenação da Receita do Estado - CRE

CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Serviço de Telefonia Móvel Pessoal para acesso à internet com tecnologia 3G e fornecimento de 14 pen modem. Valor mensal de R\$ 318,08 (trezentos e dezoito reais e oito centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 7.633,92 (sete mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

DATA ASSINATURA: 15/09/2014

VIGÊNCIA: 15/09/2014 a 14/09/2016

SIGNATÁRIOS: José Aparecido Valencio da Silva - Diretor da CRE, Anderson de Oliveira Silva - Diretor de negócios Sul e Alan Ricardi Laranjeira - Gerente de Divisão PR/SC

R\$ 120.00 - 105051/2014

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2014 – CRE

PROCESSO: 13.092.006-3

CONTRATANTE: Coordenação da Receita do Estado - CRE

CONTRATADA: Positivo Informática S/A, CNPJ: 81.243.735/0001-48

OBJETO: Aquisição de microcomputadores corporativos com garantia, manutenção e suporte técnico. Pregão Eletrônico 004/2014-CRE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.994.999,86 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

DATA ASSINATURA: 21/10/2014

SIGNATÁRIOS: José Aparecido Valencio da Silva – Diretor da CRE e Fernando Misato – Consultor de Negócios da Positivo Informática S/A.

R\$ 96.00 - 105035/2014

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 001/2011-CRE

Finalidade: restabelecer a condição da proposta apresentada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, firmado junto à empresa Brasil Telecom S/A, mediante aplicação do reajuste de 5,046% no valor das tarifas. Vigência de 01/09/2014 até 17/04/2015. **Justificativa:** restabelecer os preços em decorrência de reajuste dos preços praticados. **Fundamentação:** Cláusula Nona do Contrato; Art.108, §3º, inciso II da Lei 15.608/2007. **Signatários:** José aparecido Valencio da Silva- Diretor da CRE e Claudio Rocha Vasconcelos, Representante da Brasil Telecom S/A, Nilson Miguel Estevão Brasil Representante da Telecom S/A.

R\$ 72.00 - 102862 /2014

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU - PP 024/2014 – Extrato Contrato nº 060/2014 Protocolo nº 13.346.676-2 Partes. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e LEONI SERVIÇOS-EIRELI-EPP – Objeto: prestações de serviços para promoção do Evento Encontro Estadual de Procons Municipais. **Valor:** R\$ 59.899,99 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Dotação Orçamentária** 4962.14422034.185 Natureza despesa -3390.3916 fonte 250 Vigência 28/10/2014 a 27/01/2015.

NE 49000000401855-1

Curitiba, 28 de outubro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado

R\$ 72.00 - 105562/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU - DISPENSA 025/2014 -Prot. n.º 13.250.930-1 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU e Dari Petry-ME **Objeto:** serviço de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos a disposição do DEPEN. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** 4903.14421034.183 - Natureza 3390.3914-Fonte 100-Fulero art 34,II da Lei Estadual 15.608/2007 e art. 24,II da Lei Federal 8.666/93. Autorizo secretarial em 15/10/14.

Curitiba, 29 de outubro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado

R\$ 72.00 - 105685/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU - DISPENSA 028/2014 - Prot. n.º 13.226.828-2

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU e Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE. **Objeto:** Serviço de impressão de manual de orientação de criação dos conselhos municipais dos direitos da pessoa idosa. **Valor total:** R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** 4961.14422174.186 - Natureza 3390.3924 - Fonte 250. Com fulero no art. 24,II da Lei Federal 8.666/93 e art. 34,II da Lei Estadual 15.608/2007.

Curitiba, 29 de outubro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado

R\$ 72.00 - 105618/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 025/2014
Protocolo Nº 13.327.031-0

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material farmacológico.

DATA DA SESSÃO REALIZADA: 15 de outubro de 2014.

HOMOLOGADOS os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 em 28 de outubro de 2014 pela Exma. Senhora Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Lote 01: empresa vencedora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, no valor total de R\$ 17.880,00;

Lote 02: empresa vencedora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, no valor total de R\$ 8.750,00;

Lote 03: empresa vencedora: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, no valor total de R\$ 5.760,00;

Lote 04: empresa vencedora: Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R\$ 14.160,00;

Lote 05: empresa vencedora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, no valor total de R\$ 29.880,00.

Valor total da homologação: R\$ 76.430,00.

Lote 06: deserto.

Curitiba, 29 de outubro de 2014.

Setor de Licitações.

R\$ 216.00 - 105839/2014

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 – CPL/SEJU – PI nº 13.306.521-0

RESULTADO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico.

DATA DA SESSÃO REALIZADA: 23/10/2014 às 9 hs e 30 min.

HOMOLOGADA em 28 de outubro de 2014 pela Exma Senhora Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Lote 01: empresa vencedora: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, no valor total de R\$ 18.399,90;

Lote 02: empresa vencedora: Bio-lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – ME, no valor total de R\$ 3.750,00;

Lote 03: empresa vencedora: Bio-lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – ME, no valor total de R\$ 6.200,00.

Valor total da homologação: R\$ 28.350,00.

Curitiba, 29 de outubro de 2014.

Setor de Licitações - SEJU

R\$ 144.00 - 105852/2014